



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

DECRETO Nº 829 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007

SÚMULA: AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO EM DIAS E HORÁRIOS EXCEPCIONAIS, NO PERÍODO NATALINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR LUIZ CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do comércio local em dias e horários excepcionais, no período natalino, conforme acordo firmado entre os Sindicatos e a Associação Comercial e Industrial de Ibaíti – ACEIIB:

Dias: 08; 15 e 22/12/2007 (sábados)	Horário: das 9h às 17h
Dias: 10 a 14 e de 17 a 21/12/2007	Horário: das 9h às 22h
Dia: 23/12/2007 (domingo)	Horário: das 9h às 15h
Dia: 24/12/2007	Horário: das 9h às 18h
Dias: 26/12/2007	Horário: das 12h às 18h
Dias: 27 a 29 e 31/12/2007	Horário: Normal
Dia: 02/01/2008	Horário: das 12h às 18h

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete (14/11/2007).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

**PUBLICAÇÃO DO DECRETO
Nº.829**

"JORNAL PANORAMA REGIONAL - ÓRGÃO OFICIAL"

Edição: nº224

Data: de 11 a 30 de novembro de 2007

Página: nº05